

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 066/GAB/SEMOB

Porto Velho, 11 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

REPUBLICAÇÃO
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”:

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Adonal dos Santos Rego	330250	3242285819
Aldair Araújo Torres	319196	1997549364
Andreson Leandro Rocha	330267	1997951066
Eder Rodrigues Cardoso	1000636	1997530114
Efisson Almeida Maia	329864	1997760876
Emerson Queiroz Cardoso	1001180	1932611881
Erikson da Silva Farias	1000782	1484641831
Joséliton Souza Moraes	1000280	1416254923
Josué Martins Teixeira	1001318	1997935098
Juarez Tenorio Cavalcante Junior	1001887	1997519920
Julio Cesar Ribeiro Nobre	1001383	2002907886
Marcus Antônio Azevedo Júnior	1000768	1997640004
Raimundo Pontes da Costa	1001019	1932540271
Ramalho Barbosa Lopes	1001028	2002781220
Reginaldo Reis de Oliveira	1000801	1759568737
Renato Alencar Correa	329781	1560642454

Art.2º. Aos condutores cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EC434CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/05/2021. Edição 2964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>